



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 010/2026

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. RICARDO GARCIA HORTA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do STJDFS no dia 24 de setembro de 2026, a partir das 14:30h, tendo julgado o(s) processo(s) abaixo relacionados que seguem juntamente com seus respectivos resultados:

NÚMERO DO PROCESSO	13481/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR (A)	GEORGE CÉSAR DE OLIVEIRA ROCHA
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR	FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR	VINICIUS HOFFMANN SILVA E DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS LUCAS HENRIQUE CALISARIO, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE FAZENDA FUTSAL (PR), FOI APENADO COM 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, TENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO ART. 254-A PARA O ART. 258, AMBOS DO CBJD; 2. POR MAIORIA DE VOTOS JORGE GONÇALVES DIAS, ATLETA DA EQUIPE ESPORTE CLUBE TRAIPI (AL), FOI APENADO COM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254, §1º, INCISO I, DO CBJD.
CATEGORIA	CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO MASCULINO

NÚMERO DO PROCESSO	13482/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR (A)	GEORGE CÉSAR DE OLIVEIRA ROCHA
PETICIONANTE	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR	FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR	DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE MAGE FUTSAL (RJ), FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 213, E, POR MAIORIA DE VOTOS, APENADA COM MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 191, AMBOS DO CBJD, TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), TENDO 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO.
CATEGORIA	CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO MASCULINO



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

NÚMERO DO PROCESSO	DO	13498/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		ANDRÉ ALISSON LIMA FREITAS CHAVES
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		DÊNIS LUIZ DE ABREU
RESULTADO DO JULGAMENTO	DO	PROCESSO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.
CATEGORIA		CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO MASCULINO

NÚMERO DO PROCESSO	DO	13499/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS POR REDISTRIBUIÇÃO
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		ROBERTO SANTOS
RESULTADO DO JULGAMENTO	DO	1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE S.E.R. SÃO JOSÉ (AP), FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ART. 206 DO CBJD, TENDO 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CLEOBIO PEREIRA BASTOS, TREINADOR DA EQUIPE S.E.R. SÃO JOSÉ (AP), FOI APENADO COM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 258, §2º, II DO CBJD. A DEFESA SOLICITOU LAVRATURA DE ACÓRDÃO.
CATEGORIA		CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO MASCULINO

NÚMERO DO PROCESSO	DO	13594/2026
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR (A)		VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS
PETICIONANTE		PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
PROCURADOR		FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO
DEFENSOR		DÊNIS LUIZ DE ABREU E BÁRBARA GOMES GLÓRIA PETRUCCI



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão

RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ROMULO ALVES NOBRE, ATLETA DA EQUIPE TRAIPIU (AL), FOI APENADO COM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 258 DO CBJD; 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, GUSTAVO RODRIGUES LIMA, ATLETA DA EQUIPE TRAIPIU (AL), FOI APENADO COM 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART. 258 DO CBJD; 3. POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE JEC/KRONA FUTSAL (SC), FOI APENADA COM MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR INFRAÇÃO AO ART. 191, DO CBJD, TENDO 7 (SETE) DIAS PARA PAGAMENTO. A DEFESA SOLICITOU LAVRATURA DE ACÓRDÃO.
CATEGORIA	10ª COPA DO BRASIL MASCULINA.

Estiveram presentes à sessão de julgamento os auditores titulares: Dr. RICARDO GARCIA HORTA (presidente), Dr. GEORGE CÉSAR DE OLIVEIRA ROCHA (vice-presidente) e Dr. VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS; ausentes os auditores: Dr. GUILHERME MASSOLA DA SILVA, Dr. RENATO MENEZES GUIMARÃES, Dr. ANDRÉ ALISSON LIMA FREITAS CHAVES e Dra. GIULIA GUIMARAES DE SOUSA CARVALHO; presente o Procurador: Dr. FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES NETO; presente o Defensor Dativo: DÊNIS LUIZ DE ABREU; presente os Advogados(as): Dra. BÁRBARA GOMES GLÓRIA PETRUCCI, Dr. ROBERTO SANTOS e Dr. VINICIUS HOFFMANN SILVA. Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, INGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO, Secretária Geral, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2026.

INGRYD MÁDJA DE MACÊDO PEIXOTO
SECRETÁRIA GERAL DO STJDFS